



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 025/2023, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BRINQUEDOS DE PLAY GROUND), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ – TO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO, inscrito no CNPJ sob o nº **33.287.655/0001-41**, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor **JOÃO SOARES CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Paulo Falcão Teixeira, S/Nº, Centro, portador do RG 1.383.726 SSP/TO e CPF nº 334.352.861-72.

CONTRATADA: PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME, com nome fantasia **PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**, inscrita sob o n.º CNPJ 45.960.653/0001-50, com sede na Rua 12, nº 1465, sala 02, Cep: 77.710-000, Setor Aeroporto, Pedro Afonso- TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A quantidade, preço unitário e outras informações de aquisição de material permanente (brinquedos de play ground), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itacajá – TO.

Itens constam na tabela abaixo:

Fornecedor: PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 45.960.653/0001-50 Endereço: Rua 12, nº 1465, sala 02, Cep: 77.710-000, Setor Aeroporto, Pedro Afonso- TO					
Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Gangorra cavalinho - Confeccionado em plástico polietileno com aditivos UV que podem ficar expostos ao tempo sem perder coloração. Gangorra com assento anatômico,	Und	03	260,00	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

	pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde. Cores variadas. Medidas: 0,90x 0,28x 0,48.				
02	Kit escorregador - Confeccionado em plástico polietileno com aditivos UV que podem ficar expostos ao tempo sem perder coloração. Grande: com quatro degraus e pequeno: com três degraus. Medidas: Grande - A 1,23 x L 0,70 x C 2,16. Pequeno - A 0,92 x L 0,60 x C 1,46.	Kit	01	2.395,00	2.395,00
03	Mini escalada e escorregador – Modelo Urso. Confeccionado em plástico polietileno com aditivos UV que podem ficar expostos ao tempo sem perder coloração. Possuir mini escalada e mini escorregador. Medidas: 2,00 x 1,10 x 0,68.	Und	01	1.917,90	1.917,90
04	Gira-gira - Estrutura metálica interna não aparente na base, para dar maior resistência ao produto. Possuir saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão caso necessário; Assentos suspensos para quatro crianças brincarem ao mesmo tempo. Suportar até 80 kg em cada assento, sem deformação. Medidas: Diâmetro 1,20 x altura 0,70.	Und	01	2.195,00	2.195,00
05	Piscina de bolinhas - Produto com material vinílico, XP 500. Estrutura: fabricada em aço galvanizado que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: revestidas com isotubos blindados de alto impacto, que proporcionam maior segurança. Laterais: 4 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com capa vinilica XP50 colorida. Toldo:	Und	01	2.385,50	2.385,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

	produzido com lona colorida e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Medidas: 1,10 x 1,10; 1,50 x 1,50; 2,00 x 2,00				
06	Cama elástica Pequena – Em material resistente e seguro. Confeccionado em estrutura metálica com tratamento anti-ferrugem, revestida de espuma e lona. Cores variadas. Medidas: 3,05 diâmetro.	Und	01	2.850,00	2.850,00
07	Bandinha rítmica - Confeccionada em madeira de material de baixa sonoridade no total de 20 instrumentos musicais sendo: surdão, surdo, tambor, chocalhos de alumínio, flauta doce, ovinho de alumínio, ganzá de alumínio, congüê de coco, campanelas, guizos, sino, clave de rumba, maracás, afoxé, platinelas, caxixi, reco-reco, pandeiro com pele pastoril e triangulo.	Und	01	969,00	969,00
08	Jogo de fantoches - Fantoches de tubos, Família branca e família negra. Contendo 06 (seis) fantoches cada família. Confeccionado em espuma e tecido. Medidas: 45 cm.	Und	01	680,00	680,00
09	Casinha - Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento em pedra, telhado com design de palha seca, porta (que abre e fecha), janela (aberta), chaminé, lareira e bancada com fogão. Confeccionada em plástico polietileno com aditivos UV que podem ficar expostos ao tempo sem perder coloração. Medidas: 1,56 x 1,39 x 1,26.	Und	01	4.285,90	4.285,90
10	Kit tubos – Para encaixes entre si, permitindo a montagem de várias figuras diferentes. Confeccionado em plástico moldado em sopro e anéis em	Kit	01	388,90	388,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

	plástico injetado. Cores variadas e formatos variados. Quantidade: 252 peças.				
11	Piscina infantil 1.000 l - Confeccionada em Polietileno. Resistente. Proteção UV. Removível (dispensável instalação, manutenção e fixação). Medidas: 2,59 x 1,47 x 0,46.	Und	01	1.800,00	1.800,00
12	Cama elástica Grande - Material resistente e seguro. Confeccionado em estrutura metálica com tratamento anti-ferrugem, revestida de espuma e lona. Cores variadas. Medidas: 4,27 diâmetros.	Und	02	3.315,55	6.631,10

1.2 - Os produtos deverão ser entregues nos almoxarifados da solicitante.

1.3 - Os produtos objeto deste contrato, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela comissão de recebimento da Secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados e repostos pelo fornecedor no prazo de 48 horas úteis, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor estimado de **R\$ 27.278,30 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.2- Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos materiais e após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, observados os preços unitários cotados na proposta.

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.

2.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4 – O contrato terá início da data de sua assinatura até 10/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – DA CONTRATANTE:

4.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

4.1.2. Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 - DA CONTRATADA:

4.2.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Contrato, de acordo com a requisição, da quantidade e quais os produtos a serem entregues;

4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5. Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

4.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.6 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;

d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) Mais de 2 (duas) advertências.

5.7 – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

12.361.0934.1.136 – 4.4.90.52, Ficha 053, Fonte 2.755, Aquisição de Equip. e Mat.
Perm. E Informática p/ Escolas Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO

7.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Itacajá/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itacajá - TO, 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO SOARES CAMPOS
Gestor do FME
CONTRATANTE

PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone:(63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com.br

